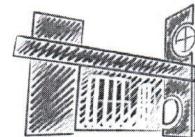




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PL 06/2023

**Autor(a):** Executivo Municipal

**Assunto:** "Dispõe sobre a baixa retroativa no cadastro de contribuintes, conforme específica".

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "A" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Executivo Municipal e visa normatizar a baixa cadastral retroativa de contribuintes, com critérios estabelecidos pela Procuradoria Geral do Município em conjunto com a Coordenadoria de Dívida Ativa – PGM e Diretoria de Tributos – SMFO.

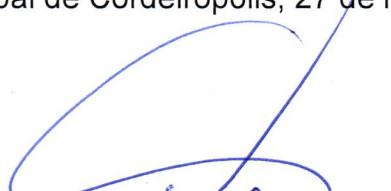
Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela legalidade do projeto.

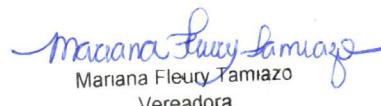
Ante o exposto, nos que nos compete avaliar, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, sendo a comissão favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário, para análise, discussão e votação dos demais pares.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 27 de março de 2023.

Neusa Ap. Damélio Marcelino de Moraes

Neusa Ap. Damélio Marcelino de Moraes  
Vereador

  
Valmir Sanches  
Vereador  
Câmara Municipal de Cordeirópolis

  
Mariana Fleury Tamiazo  
Vereadora